



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3403

Macapá, 11 de março de 1981 – 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Prof. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arlathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

DECRETOS

(P) nº 0166 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/04740/81-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Ruy Queiroz Uchôa, ocupante do cargo de Operário Rural, nível 6 (Cadastro nº 03479), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, um (01) ano, de licença para trato de interesses particulares, contados no período de 1º de março de 1981 à 1º de março de 1982, nos termos do artigo 110, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0167 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00328/81-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vital Quintela do Carmo, ocupante do cargo de Calafate, nível 10-B (Cadastro nº 00834), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de março

à 31 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 26 de dezembro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0168 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00327/81-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Manoel Leonias Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 6 (Cadastro nº 02484), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de março à 31 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 09 de dezembro de 1958 a 09 de dezembro de 1968.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0169 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4/14.246/80-SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Eptácio Jerônimo da Silva, ocupante do cargo de Guarda, nível 10-B (Cadastro nº 01084), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de março à 31 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 20 de abril de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0170 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22062/81-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Raimundo Flavio Góes de Almeida, ocupante do cargo de Tratorista, nível 7-A (Cadastro nº 00163), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 04 de março à 03 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 09 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de

1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0171 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08053/81-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a Odorico Moraes dos Santos, matrícula nº 1.777.423, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1701.15-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de acordo com o artigo 184, item II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0172 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.044/81-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Raimundo Gomes Monteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B (Cadastro nº 02124), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 1º de março à 31 de agosto do corrente ano, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 22

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

- * Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
- * O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 12:00
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

- * Publicação - centímetro de coluna.....Cr\$ 90,00

PREÇOS - ASSINATURAS

- * Macapá.....Cr\$ 1.125,00
- * Outras Cidades.....Cr\$ 1.800,00
- * As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho e 31 de dezembro.
- Preço do Exemplar Cr\$ 10,00
- Número atrasado Cr\$ 24,00
- Número atrasado em outras cidades Cr\$ 40,00

RECLAMAÇÕES

- * Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de setembro de 1955 a 22 de janeiro de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0173 de 23 de fevereiro de 1981

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22065/81-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Antonio Góes de Almeida, ocupante do cargo de Lubrificador, nível 5 (Cadastro nº 02739), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 09 de março à 08 de setembro do corrente ano, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 20 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 10 de dezembro de 1968 a 08 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de fevereiro de 1981, 92º da República e 38º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 15 de 06 de fevereiro de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Elogiar, Valderi Alencar de Lima, Sub Prefeito Distrital de Laranjal do Jari e José Vilhena dos Santos, motorista de motores à combustão, pelos gestos humanitários de coragem, perseverância, espírito de sacrifício e denodo com que se destacaram na nobre causa, quando da missão que lhes foi confiada pelo Poder Executivo Municipal, na Operação Resgate da tragédia que envolveu o Barco "Novo Amapá", ocorrida no dia 06 de janeiro do ano em curso, onde venceram obstáculos e dificuldades de toda ordem, dando tudo de si, para atingirem o relevante objetivo a que se propuseram de salvar vidas e resgatar corpos imolados pelo lamentável ocorrido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 06 de fevereiro de 1981, 92º anos de República e 211º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 16 de 06 de fevereiro de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Elogiar, Adauto Sobrinho dos Santos, Presi-

dente da Câmara de Vereadores de Mazagão e Sabino da Ramos da Gama, Vereador pelos gestos humanitários de coragem, perseverância, espírito de sacrifício e denodo com que se destacaram na nobre causa, quando da missão que lhes foi confiada pelo Poder Executivo Municipal, na Operação Resgate da tragédia que envolveu o Barco "Novo Amapá", ocorrido no dia 06 de janeiro do ano em curso, onde venceram obstáculos e dificuldades de toda ordem, dando tudo de si, para atingirem o relevante objetivo a que se propuseram de salvar vidas e resgatar corpos imolados pelo lamentável ocorrido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 06 de fevereiro de 1981, 92º da República e 211º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 17 de 06 de fevereiro de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Elogiar, 1º Ten. Heráclio Hugo de Queiroz, Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Mazagão, 3º sgt. PM. Joel Soares Filho, Comandante do Agrupamento da Polícia Militar em Vila Laranjal do Jari e o Soldado PM José Edvaldo de Queiroz, pelos gestos humanitários de coragem, perseverância, espírito de sacrifício e denodo com que se destacaram na nobre causa, quando da missão que lhes foi confiada pelo Poder Executivo Municipal, na Operação Resgate da tragédia que envolveu o Barco "Novo Amapá", ocorrida no dia 06 de janeiro do ano em curso, onde venceram obstáculos e dificuldades de toda ordem, dando tudo de si, para atingirem o relevante objetivo a que se propuseram de salvar vidas e resgatar corpos imolados pelo lamentável ocorrido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 06 de fevereiro de 1981, 92º anos de República e 211º de criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 18 de 06 de fevereiro de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Elogiar o Médico Moacir de Oliveira da Silva, Chefe da Unidade Mista de Saúde de Mazagão, pelo gesto humanitário, coragem, perseverância, espírito de sacrifício e denodo com que se destacou na nobre causa, quando da missão que lhe foi confiada pelo Poder Executivo Municipal, na Operação Resgate da Tragédia que envolveu o Barco "Novo Amapá", ocorrido no dia 06 de janeiro do ano em curso, onde venceu obstáculos e dificuldades de toda ordem dando tudo de si, para atingir o relevante objetivo a que se propôs, de salvar vidas e resgatar corpos imolados pelo lamentável ocorrido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 06 de fevereiro de 1981, 92º anos de República e 211º da Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO () Nº 24 de 16 de fevereiro de 1981

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO:

— a elevação trimestral do preço do óleo diesel, indispensável para o funcionamento do motor de popa e o alto custo dos materiais destinados à manutenção do mesmo,

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar o preço da passagem dos transportes coletivos fluviais da rota: Mazagão sede à Porto de Santana e vice-versa, que passa a custar a importância de Cr\$- 40,00 (quarenta cruzeiros), por passageiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 1981, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 16 de fevereiro de 1981, 92º anos de República e 211º da Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: João Gonçalves dos Santos e Ivonete da Ressurreição Silva.

Ele é filho de Antonio Oliveira dos Santos e de Raimunda Gonçalves dos Santos.

Ela é filha de Luiz Araújo da Silva e de Hilda da Ressurreição Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá (AP), 09 de março de 1981

LEANDRO MARQUES ALBERTO
Tabelião e Oficial
Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: Raimundo de Lima Brito Filho e Edna de Moraes Pastana.

Ele é filho de Raimundo de Lima Brito e de Iolanda Coelho de Brito.

Ela é filha de Henrique Ferreira Pastana e de Adna de Moraes Pastana.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá (AP), 05 de março de 1981.

LEANDRO MARQUES ALBERTO
Tabelião e Oficial
Substituto

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, nesta cidade Macapá - Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A DIRETORIA

V I S T O: VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA
Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL DE MACAPÁ

COOPHAB-COOHAMA

AF do BNH - PA - 02

Sede - Rua Cândido Mendes nº 1520 - Macapá-AP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional de Macapá-COOPHAB-COOHAMA, de acordo com os artigos 54 e 55 de seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral a ser realizada no dia 20 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa, à Rua Cândido Mendes nº 1520 - Macapá-AP.

A Assembléia será instalada em 1ª convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 20:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, e em 3ª e última convocação às 21:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros efetivos do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o parágrafo único do art. 44 do Estatuto Social da Cooperativa. O número de associados para efeito de apuração de quorum é de 27 (vinte e sete).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

II - Fixar o valor da verba mensal da Diretoria, a título de representação, que será devida e paga a partir do mês de aprovação pelo BNH do projeto da Cooperativa, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 67 do seu Estatuto Social;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal, a título de remuneração, que será devida e paga a partir do mês de aprovação pelo BNH do projeto da Cooperativa, de acordo com o parágrafo 4º do art. 79 de seu Estatuto Social;

IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato irá vigorar até 31/12/81;

V - O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados na sede da Cooperativa:

I - Relatório da Diretoria;

II - Balanço e Contas de Sobras e Perdas;

III - Parecer do Conselho Fiscal.

Macapá (AP), 27 de fevereiro de 1981

ABDALLAH HOUAT
Diretor Presidente